Câmara

Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Itaguaí**

L E I Nº 1282 DE, 01 de dezembro de 19

Autoriza aumento de 70% (setenta por cento)para Créditos Suplementares no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Suplementares em mais 70% (setenta por cento),- corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento dA presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de dezembro de 19

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Administração OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
PREFEITO;

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236